

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 952, DE 22 DE MARÇO DE 1 965

Concede título de cidadão honorário de Ituiutaba
e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerado cidadão honorário de Ituiutaba o Excelentíssimo Senhor Doutor Edmundo Ferreira da Silva, engenheiro das "Centrais Elétricas de Minas Gerais".

Art. 2º - A Câmara Municipal de Ituiutaba, em data oportunamente marcada, realizará uma sessão solene para a entrega do respectivo pergaminho.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 22 de março de 1 965.-

- Prefeito Municipal -
(Geraldo Gouveia Franco)

- Secretário -
(Lynce Ribeiro Chaves)